# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Petrolina

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**PREGÃO PRESENCIAL**
SRP Nº 130/2019 HOM.
**EDITAL**
CONVOCAÇÃO - PSS CRIANÇA FELIZ
N°015/2019 CONVOCAÇÃO
**INEXIGIBILIDADE**
N° 060/2019
**PORTARIA**
PORTARIAS
**OUTROS**
EDITAL/TERMO DE CONVÊNIO

## PREGÃO PRESENCIAL

### SRP Nº 130/2019 HOM.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2019

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA em 07/11/2019 o PA 239/2019-PPSRP N° 130/2019. OBJ.: Eventual contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar - SESAU. As empresas declaradas vencedoras nos itens licitados: SÓ SAÚDE PROD. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 29.775.313/0001-01, valor R$ 19.063,00; STALLYN JOHNSON B. GARDEL – EPP, CNPJ 20.859.696/0002-02, valor R$ 124.562,85; NSG COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.300.403/0001-32, valor R$ 2.422,70; FOCUS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 12.989.241/00001-94, valor R$ 119.691,60; HOSPITALMED EIRELI, CNPJ 29.868.059/0001-88, valor R$ 1.029.614,46 e MEDVASF DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ 26.326.200/0001-22, valor R$ 60.718,50; por cumprimento aos requisitos do edital e apresentarem os menores valores por item. Petrolina, 12/11/19. Magnilde A. C. de Albuquerque - Secretária Municipal de Saúde.

## EDITAL

### CONVOCAÇÃO - PSS CRIANÇA FELIZ

PREFEITURA DE PETROLINA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO- 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS**

**EDITAL Nº 23/2019**

Fica convocados (as) o (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS (DAS) no PSS - CRIANÇA FELIZ nº 001/2018, (Anexo I) a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Petrolina-PE - SEDESDH, situada à Rua Castro Alves, nº 481, Centro, Petrolina-PE, no período **de 14/11, 18/11 e 19/11/2019**, no horário de 08h as 13h, munido de toda a documentação original e cópias relacionadas no anexo II, para tratar da referida contratação e localização no referido programa, conforme quadros abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES DE SÁ e JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CD24-129E-4B9D-650E

PREFEITURA DE PETROLINA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**ANEXO I**

| EDUCADOR SOCIAL | | |
|---|---|---|
| RANKING | NOME | CPF |
| **125º** | **MARIANA ALVES MONTEIRO** | **098.264.104-46** |

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES DE SÁ e JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CD24-129E-4B9D-650E

PREFEITURA DE PETROLINA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**ANEXO II**

| **DOCUMENTAÇÃOEXIGIDA** |
| --- |
| **01 foto 3 x 4 (atual);**<br>**Antecedentes Criminais – Civil e Federal;**<br>**01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;**<br>**01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;**<br>**01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;**<br>**01 Cópia da Carteira de Identidade;**<br>**01 Cópia do CPF;**<br>**01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;**<br>**01 Cópia do PIS/PASEP;**<br>**01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;**<br>**01 Cópia da Carteira de Reservista;**<br>**01 Cópia da Carteira profissional (Página nº e foto);**<br>**01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;**<br>**Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);**<br>**01 Cópia carteira de Habilitação na categoria "B" (Para o cargo de MOTORISTA).** |

Petrolina, 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ JORGE ALMEIDA ASSUNÇÃO**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO MENDES DE SÁ e JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CD24-129E-4B9D-650E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD24-129E-4B9D-650E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS EDUARDO MENDES DE SÁ (CPF 036.486.254-89) em 12/11/2019 20:05:29 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- JOSE JORGE ALMEIDA DE ASSUNÇÃO (CPF 176.200.235-34) em 13/11/2019 11:03:24 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CD24-129E-4B9D-650E

## N°015/2019 CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018**

**Ficam convocados os aprovados no Concurso Público, constantes no anexo I, a comparecerem no prazo improrrogável de até 30 dias, contados a partir do recebimento da carta de convocação, à sede do IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina, situado à Rua José de Sá Maniçoba, 200 – Centro – próximo ao Hospital Universitário e Antigo Aeroporto no horário das 7h às 9h de segunda a sexta-feira, munidos do rol de exames elencados no anexo II. Após analise e liberação pela Junta Médica, os convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde – Administrativo, no prazo improrrogável de 03 dias úteis, portando, além do atestado médico fornecido pelo IGEPREV, os documentos relacionados no anexo III deste instrumento convocatório.**

**ANEXO I**

| | NÍVEL SUPERIOR – FARMACÊUTICO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | KEILA DOS SANTOS ROCHA | 433566 | 4º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO VETERINÁRIO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | DAVI PEREIRA FREIRE | 417499 | 3º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | TIANA FERNANDES DA PAZ SILVA ALBUQUERQUE | 438954 | 10º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO CLÍNICO GERAL | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | PAULO VICTOR AMORIM MARQUES | 419940 | 1º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ADRIANA MACIEL BATISTA | 419781 | 3º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 422688 | 2º LUGAR |

Av. Fernando Góes, 537 – Centro – Petrolina – PE
Fone: (87) 38668550

Este documento foi assinado digitalmente por MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F718-514A-446C-5C31

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO PSF | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | FABIANE NATÁLIA DINIZ DE MELO | 432148 | 140º LUGAR (VPCD) |
| 01 | FABIOLA OLINDA DE SOUZA MESQUITA | 429658 | 5º LUGAR |
| 01 | RODRIGO SOUZA SODRÉ | 428506 | 6º LUGAR |
| 01 | MARINA TORREÃO DA SILVEIRA | 436159 | 7º LUGAR |

| | NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSF | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | DIEGO DOURADO SANTANA | 423126 | 8º LUGAR |
| 01 | MAX KOKI YONAMINE | 421407 | 9º LUGAR |
| 01 | CAMILA SANTOS SARAIVA DE MOURA FIRMO | 406759 | 10º LUGAR |
| 01 | DANIELLE CARDOSO LEITE TONSHO | 424435 | 11º LUGAR |
| 01 | NATHALIE DOS SANTOS BARROS | 432001 | 12º LUGAR |

| | NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | RAQUEL DO BONFIM SILVA | 412557 | 1º LUGAR |
| 01 | MARIA FILHA DAS MERCÊS | 422158 | 2º LUGAR |
| 01 | ALINE CARNEIRO MAGALHÃES LESSA | 439764 | 3º LUGAR |
| 01 | MARIA BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS | 403923 | 4º LUGAR |
| 01 | DULCINÉA BARBOSA DE SOUSA SILVA | 404969 | 5º LUGAR |
| 01 | TAMARA SOUZA DE LENCAR | 420535 | 6º LUGAR |
| 01 | DEISE SOUZA REIS | 434587 | 7º LUGAR |

**ANEXO II**

**EXAMES MÉDICOS REQUISITADOS**

| MULHERES | HOMENS |
|---|---|
| Hemograma | Hemograma |
| Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo) | Laudo Psiquiátrico (p/admissão e Exercício do Cargo) |
| Eletrocardiograma (candidato a partir de 40 anos de idade) | Creatinina |
| Creatinina | HBsAg |
| HBsAg | ANTI-HCV |
| ANTI-HCV | Glicemia de jejum |
| Glicemia de jejum | PSA Total (candidato a partir de 40 anos de idade) |



Este documento foi assinado digitalmente por MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F718-514A-446C-5C31

PREFEITURA DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO III**

Atestado de Saúde fornecido pelo IGEPREV
02 Currículos;
02 Fotos 3x4 (atuais);
02 Cópias da Certidão de Nascimento/Casamento/Divórcio;
02 Cópias da Carteira de Identidade (CNH ou Carteira do Conselho não substitui);
02 Cópias da CNH - Carteira Nacional de Habilitação - de acordo com a necessidade do cargo;
02 Cópias do CPF;
02 Cópias da Carteira Profissional – CTPS – cópia onde constem os dados e foto;
02 Cópias do PIS (o NIT/NIS não substitui) ou PASEP – Exceto se for o primeiro vínculo empregatício;
02 Cópias do Título de Eleitor – comprovante de votação da ultima eleição (autenticado);
02 Cópias da Declaração de Antecedentes Criminais (civil e federal);
02 Cópias da Carteira de Reservista (homens);
02 Cópias do Comprovante de Residência atual (água, luz ou telefone);
02 Cópias do Comprovante de Escolaridade para Nível Médio;
02 Cópias do Diploma e Carteira do Conselho/Comprovante de Registro no Órgão de Classe para Nível Superior;
02 Cópias da Certidão de Regularidade do Conselho para Nível Superior (nada consta);
02 Cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
02 Cópias da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;
02 Cópias da Declaração Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
01 Cópia do Termo de Responsabilidade de Acúmulo de Cargos;

Petrolina, 12 de Novembro de 2019.

**MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F718-514A-446C-5C31

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F718-514A-446C-5C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAGNILDE ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 253.828.884-34) em 13/11/2019 14:13:33 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F718-514A-446C-5C31

## INEXIGIBILIDADE

### N° 060/2019

Reconheço e Ratifico a **IL n° 060/2019, PA n° 260/2019. Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação de TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA**,** para prestação de serviços artística/musical de **VÍTOR FERNANDES,** a se apresentar durante a comemoração da Festa do Colono do Projeto Senador Nilo Coelho – N3, Zona Rural de Petrolina, que acontece dentro das festividades da XVII Festa dos Colonos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Pessoa Jurídica:** TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA ; **CNPJ n°** 12.069.864/0001-49**. End.: R**ua Doutor Júlio de Melo Ltda, 102**, Centro, Petrolina – PE. Valor: R$ 30.000,00.** Petrolina, 13/11/2019. FRANCISCO EMÍCIO DOS SANTOS NETO JUNIOR - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## PORTARIA

## PORTARIAS

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**PORTARIA Nº 021/2019 DIR. ACADÊMICA**

**A DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os art. 33 do Decreto Municipal nº. 085/09, de 12 de novembro de 2009 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Designar** os professores **ANDRE LIMA CERQUEIRA, LUIZ CARLOS PERGENTINO PEREIRA DA SILVA e TECIANO CARVALHO ARAUJO**, para compor banca de revisão de prova em grau de recurso, da aluna Daniella Cunha Moura, referente à disciplina Direito Penal V.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem ônus para esta IES.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2019.

**Profª. Drª. Vânia Cristina Lasalvia**
Diretora Acadêmica/ AEVSF/FACAPE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**PORTARIA Nº 020/2019 DIR. ACADÊMICA**

**A DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os art. 33 do Decreto Municipal nº. 085/09, de 12 de novembro de 2009 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os professores **BRUNO RAFAEL PAIXAO MEDRADO, DANIEL SAULO RAMOS DULTRA e LAISE NUNES MARIZ LECA**, para compor banca de revisão de prova em grau de recurso, do aluno Adriano Roberto Benevides Muniz**,** referente à disciplina Teoria Geral do Estado.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem ônus para esta IES.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2019.

**Profª. Drª. Vânia Cristina Lasalvia**
Diretora Acadêmica/ AEVSF/FACAPE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**PORTARIA Nº 022/2019 DIR. ACADÊMICA**

**A DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA - FACAPE**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os art. 33 do Decreto Municipal nº. 085/09, de 12 de novembro de 2009 – Estatuto da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, e demais disposições pertinentes à espécie.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **Designar** os professores **ANDRE LIMA CERQUEIRA, LUIZ CARLOS PERGENTINO PEREIRA DA SILVA e TECIANO CARVALHO ARAUJO**, para compor banca de revisão de prova em grau de recurso, da aluna Juliana de Sousa Bezerra, referente à disciplina Direito Penal V.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sem ônus para esta IES.

Petrolina-PE, 11 de novembro de 2019.

**Profª. Drª. Vânia Cristina Lasalvia**
Diretora Acadêmica/ AEVSF/FACAPE

PREFEITURA DE PETROLINA

**Portaria Nº. 03025/2019.**

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **FRANCIENO FEITOZA BORGENES,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.585.514-40, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE**, lotado na Agência Reguladora do Município de Petrolina – ARMUP, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2019.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Petrolina**
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Este documento foi assinado digitalmente por MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2A0A-8877-AD52-C50B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A0A-8877-AD52-C50B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 13/11/2019 11:03:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A0A-8877-AD52-C50B

## OUTROS

## EDITAL/TERMO DE CONVÊNIO

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**EDITAL Nº 17/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE**, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências e Professor Substituto de Educação Física), Professor Substituto de Língua Espanhola, Professor Substituto de Língua Francesa, Professor Substituto de Música, Nutricionista, Programador, Motorista de Carro Leve e Barqueiro de Transporte Escolar**, de nível superior, fundamental completo e incompleto, para atuarem na sede e interior, e nas diversas unidades e áreas de atividades da respectiva Secretaria Municipal.

**AVISOS IMPORTANTES:**

- LEIA atentamente o Edital antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o processo seletivo.
- OBRIGATÓRIO no dia da prova a apresentação de um documento de **identificação Oficial (RG, CNH, CTPS ou Passaporte) com foto recente**, assim como seu Cartão de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente. Caso o candidato tenha perdido todos os documentos de identificação oficial, deve preencher **Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação ANEXO IV deste Edital.**
- Não serão aceitos documentos de identidade ilegível, não identificável e/ou danificados.
- Providencie com antecedência todos os documentos exigidos neste Edital para o cumprimento de todas as fases do processo seletivo.
- Fique atento ao Calendário de Eventos constante neste Edital para não perder os prazos, sobretudo datas e horários de provas e resultados.
- Após sua inscrição, aguarde o prazo para imprimir seu Cartão de Inscrição.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações referentes ao presente processo seletivo. As alterações dos Editais e de datas se ocorrer, os resultados e quaisquer outras informações, serão publicadas no site da FACAPE, **www.facape.br/concursos/** e/ou **www.petrolina.pe.gov.br** e/ou Diário Oficial do Município.
- **PROIBIDO portar celular no local de prova, mesmo desligado.**
- O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais.
- O candidato poderá ser filmado ou fotografado durante a realização da prova. As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança da seleção.
- O candidato deverá portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive canetas de tubo transparente e sacos plásticos transparentes.
- Recomenda-se ao candidato de cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina - AEVSF/FACAPE, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Petrolina-PE.

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em única etapa de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, sendo que o cargo de **Barqueiro de Transporte Escolar** não terá a **prova objetiva**, somente uma prova prática.

**1.2.1** Para a prova de prática os candidatos terão que demonstrar certos critérios, conforme quadro abaixo:

| Critérios | Peso | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Manipular as amarras e conduzir o barco no leito de navegação do Rio São Francisco (Porto de Parada) | 05 | 50 |
| Conhecimento do sistema de iluminação, painel de controle e abastecimento | 03 | 30 |
| Normas e práticas de navegação | 02 | 20 |

**1.3** A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências e Educação Física), Professor Substituto de Língua Espanhola, Professor Substituto de Língua Francesa, Professor Substituto de Música, Nutricionista, Programador e Motorista de Carro Leve.**

**1.4** Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

**1.5** Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas, poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

**1.6** O processo seletivo simplificado terá validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

**1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em suas unidades, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Petrolina. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades.**



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**2. DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES**

**2.1** A jornada de trabalho, os requisitos e remuneração para os cargos de **Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor Substituto do Ensino Fundamental Anos Finais (Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Ciências, Educação Física), Professor Substituto de Música, Língua Espanhola, Língua Francesa, Nutricionista, Programador, Motorista de Carro Leve e Barqueiro de Transporte Escolar** estão distribuídos no ANEXO I deste Edital.

**2.2** As descrições dos cargos, escolaridades, remunerações e cargas horárias estão demonstradas a seguir:

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**1. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Principais atividades do cargo:** cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as fases do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Remuneração:** R$ 1.384,21 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

**2. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

**Principais atividades do cargo:** planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior.

**Remuneração:** R$ 1.384,21 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

**3. PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar alternativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir a s diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**4. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas da disciplina; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada**.**

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**5. PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**6. PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**7. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**8. PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**Carga horária:** 100 horas.

**9. PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formativas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**10. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Curso superior completo de Licenciatura Plena em Língua Espanhola ou Certificação em Curso de Língua Espanhola com duração mínima 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**11. PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA**

**Principais atividades do cargo:** planejar e ministrar aulas das disciplinas específicas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de fortalecer a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento, culturais, cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; seguir as diretrizes do ensino municipal; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente a escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**Escolaridade:** Curso superior completo de Licenciatura Plena em Língua Francesa ou Certificação em Curso de Língua Francesa com duração mínima 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**12. PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA**

**Principais atividades do cargo:** promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, do adolescente e do adulto, visando à formação integral do cidadão; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, avaliação, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais; organizar coral nas unidades escolares ; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Escolaridade:** Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

**Remuneração:** R$ 1.496,93 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

**Carga horária:** 100 horas.

**13. NUTRICIONISTA**

**Principais atividades do cargo:** realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE.

**Escolaridade:** Licenciatura em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista.

**Remuneração:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Carga horária:** 8 horas diárias.

**14. PROGRAMADOR**

**Principais atividades do cargo**: desenvolver, projetar, implantar e monitorar sistemas e aplicativos, sejam eles específicos, avançados ou básicos; desenvolver sistemas e aplicativos que serão usados no ambiente da internet, como por exemplo, criar sites, sites institucionais, portais, fóruns, aplicativos e etc.; desenvolve os trabalhos de montagem, depuração e testes de programas, executando serviços de manutenção nos programas já desenvolvidos; ter a capacidade de resolver qualquer problema decorrido das suas soluções, bem como garantir que tudo o que fez funcione como esperado.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**Escolaridade:** Graduação em Ciências da Computação com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.

**Remuneração:** R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**Carga horária:** 8 horas diárias.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**15. MOTORISTA DE CARRO LEVE**

**Principais atividades do cargo**: providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário (sede ou interior) estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerário percorrido (sede e/ou interior) e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atividades afins.

**Escolaridade**: Ensino Fundamental Completo. Será exigida Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, atualizada e experiência comprovada de no mínimo 2 anos, com registro profissional na CTPS.

**Remuneração:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Carga horária:** 8 horas diárias.

**16. BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Principais atividades do cargo:** Conduzir embarcação de transporte de alunos; entregar e receber materiais e documentos; abastecer a embarcação sob sua responsabilidade; verificar a lubrificação; proceder a limpeza da embarcação; zelar pela conservação e manutenção da embarcação; seguir o que determina a legislação pertinente; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras atividades correlatas.

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto. Será exigida habilitação atualizada fornecida pela Marinha do Brasil (Capitania dos Portos) de Marinheiro Auxiliar de Convés e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de navegação no Rio São Francisco.

**Remuneração:** R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**Carga horária:** 8 horas diárias.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período para inscrição: **18/11/2019 a 03/12/2019**

**3.2** O valor das taxas das inscrições:

**3.2.1** Para Cargos de Nível Fundamental: **R$ 70,00 (Setenta Reais).**

**3.2.2** Para Cargos de Nível Superior: **R$ 100,00 (Cem Reais).**

**3.3 Local de inscrição:** O candidato fará sua inscrição VIA INTERNET, através do endereço eletrônico **www.facape.br/concursos/,** a partir do dia 19 de novembro de 2019 até às 23h59m do dia 03 de dezembro de 2019.

**3.3.1 E-mail para contato:** Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **concursopmp@nti.facape.br**.

**3.4 Do boleto bancário:** Ao acessar o programa, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar **exclusivamente** em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto. Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

**3.4.1 O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.**

**3.5** No ato da inscrição, o candidato deverá informar o cargo ao qual irá concorrer, conforme ANEXO I. Após a aplicação das provas, não haverá possibilidade de alteração da opção realizada, tampouco de ulterior processo de remoção ou transferência, de modo que a referida opção vinculará a lotação do profissional contratado.

**3.6** A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

**3.7** A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

**3.8** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.9** Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

**3.10** Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**3.11** A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

**3.12** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

**3.13** Não será aceita a solicitação de alteração de opção de cargo após o pagamento do boleto bancário.

**4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.741, de 18 de novembro de 2005 e, tomando-se por base os critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26/06/2007.

**4.2** Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Ao imprimir o boleto bancário, deverá anexá-lo ao requerimento de isenção da taxa de inscrição, presente no ANEXO II deste Edital, no qual deverá preencher todos os dados e juntar os demais documentos que forem solicitados. O requerimento deverá ser entregue, presencialmente, na sala de Concursos e Vestibulares da FACAPE, situada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, observando rigorosamente os prazos previstos no Calendário de Eventos.

**4.3** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**4.4** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas ao gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.5** A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/.

**4.6** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a comissão responderá individualmente ou por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/.

**4.7** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**4.8** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**4.9** Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informação e /ou torná-las inverídicas.

b) Fraudar e /ou falsificar documentação.

c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital.

d) Apresentar seu requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**4.10** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

**4.11** Para solicitar a isenção o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no ANEXO II deste Edital:

**5. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS**

**5.1** Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

| DATA | HORA | EVENTO |
|---|---|---|
| 13/11/2019 | | Publicação do Edital. |
| 14/11 a 15/11/2019 | | Impugnação do Edital via e-mail para o endereço eletrônico **concursopmp@nti.facape.br** |
| 15/11/2019 | | Prazo final para impugnação do Edital. |
| 19/11/2019 | 20h | Divulgação do resultado das impugnações. |
| 19/11 a 03/12/2019 | | Período de inscrições.<br>**Internet**: www.facape.br/concursos/<br>Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 22/11/2019 | Das 8h às 11h, das 15h às 18h | Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.<br>**Local**: Auditório principal da FACAPE.<br>**Obs.: A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato.** |
| 28/11/2019 | 20h | Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido. |
| 29/11/2019 | Das 9h às 12h, das 15h às 18h | Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. |
| 03/12/2019 | 20h | Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido. |
| **03/12/2019** | **23h59m** | **Encerramento das inscrições.** |

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| | | |
|---|---|---|
| 09/12/2019 | Das 9h às 12h, das 15h às 18h | Prazo para entrega dos Laudos Médicos dos candidatos deficientes físicos e para que os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado (por motivo de doença ou amamentação etc.) protocolem requerimento solicitando atendimento especial, com comprovante de pagamento, boleto e autenticação.<br>**Local**: Sala de Concursos e Vestibulares da FACAPE. |
| 05/12/2019 | | Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição.<br>Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 12/12/2019 | A partir das 20h | Liberação dos cartões de inscrição.<br>**Internet:** www.facape.br/concursos/ |
| **15/12/2019** | **Manhã** | **REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. (Turno da manhã:** abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h15m, Término: 12h15m). |
| **15/12/2019** | **Até às 8h** | **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR)**<br>LOCAL: Av. 31 de Março – S/N – Centro de Convenções Senador Nilo Coelho, 2° Piso. (Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes). |
| 15/12/2019 | Até às 20h | Divulgação do gabarito preliminar e das provas objetivas. Internet: **www.facape.br/concursos/** |
| 16/12 a 17/12/2019 | | Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar.<br>ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail **concursopmp@nti.facape.br.** |
| 17/01/2020 | 17h | Divulgação do resultado final. |

**6. DAS PROVAS OBJETIVAS**

**6.1** As provas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório e constarão de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com 5 (cinco) alternativas indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

**Quadro I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, DISCIPLINAS, Nº DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.)**

| CARGOS – NÍVEL SUPERIOR | Disciplinas | Código | Nº de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nutricionista** | Língua Portuguesa | D-01 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Matemática | D-02 | 10 | 2 | 20 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | D-03 | 10 | 5 | 50 | 1º |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programador** | Língua Portuguesa | D-01 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Matemática | D-02 | 10 | 2 | 20 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | D-04 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Língua Espanhola** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-06 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Língua Francesa** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-07 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Música** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-08 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Língua Portuguesa** | Língua Portuguesa | D-09 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| | Matemática | D-02 | 10 | 2 | 20 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| **Professor Substituto de Matemática** | Língua Portuguesa | D-01 | 10 | 5 | 50 | 3º |
| | Matemática | D-10 | 10 | 2 | 20 | 1º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| **Professor Substituto de História** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-11 | 10 | 5 | 50 | 1º |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Professor Substituto de Geografia** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-12 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Língua Estrangeira Moderna – Inglês** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-13 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Ciências** | Língua Portuguesa | D-100 | 05 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 05 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-14 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Educação Física** | Língua Portuguesa | D-100 | 5 | 2 | 10 | 3º |
| | Matemática | D-200 | 5 | 2 | 10 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | D-15 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto do Ensino Fundamental – Anos Iniciais** | Língua Portuguesa | D-01 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | D-02 | 10 | 3 | 30 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **Professor Substituto de Educação Infantil** | Língua Portuguesa | D-01 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | D-02 | 10 | 3 | 30 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação | D-05 | 10 | 5 | 50 | 1º |
| **CARGOS – NÍVEL FUNDAMENTAL** | **Disciplinas** | **Código** | **Nº de Questões** | **Peso** | **P.M.** | **O.D.** |
| **Motorista de Carro Leve** | Língua Portuguesa | D-16 | 10 | 3 | 30 | 2º |
| | Matemática | D-17 | 10 | 2 | 20 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | D-18 | 10 | 5 | 50 | 1º |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**6.2** As provas objetivas serão aplicadas de acordo os conteúdos programáticos descritos no ANEXO III deste Edital.

**6.3** A prova objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver **pontuação inferior aos 50 (cinquenta) pontos. O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição, estará eliminado do Certame.**

**6.4** Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **critérios de desempate**:

**a)** Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**b)** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível.

**c)** Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

**6.5** As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

- Local: FACAPE - Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Petrolina. A FACAPE poderá definir outros locais para aplicação da prova objetiva o que, se ocorrer, será divulgado no site da FACAPE e no Cartão de Inscrição do Candidato.

- Data: 15 de dezembro de 2019.

- Horários (considerar sempre o horário local de Petrolina):

**Turno:** MANHÃ

**08 h:** Abertura dos portões;

**09 h:** Fechamento dos portões;

**09h 15min:** Início das provas;

**10h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal;

**11h 15min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

**11h 45min:** Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

**12 h 15min:** Encerramento das provas.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**6.6 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas.**

**6.7** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

**6.8** Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

**6.9** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

**a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

**b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**c)** utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

**d)** abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

**e)** retiver os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

**f)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

**g)** descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

**h)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**i)** praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;

**j)** praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

**k)** Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

**7. VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Serão reservados por ocasião desta seleção simplificada o percentual de 5% (cinco por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, consoante norma inserta no art. 97, VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco (Redação alterada pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 40, de 26 de maio de 2016.), observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos neste edital público, de acordo com o quadro de vagas ofertadas



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

no anexo I deste instrumento convocatório e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

**7.1.1** As vagas de que trata este item que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

**7.2** Os candidatos que comprovarem a deficiência participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação, deverão ser submetidos à Junta Médica Oficial do Município.

**7.3.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova.

**b)** Apresentar, no momento da contratação, o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/função.

**c)** Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município no ato da contratação, quando for o caso.

**d)** O candidato classificado dentro do número de vagas e que tiver no ato da contratação tiver seu laudo médico rejeitado perderá o direito das vagas referida neste capítulo, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

**7.4** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados nas provas objetivas, serão convocados para se submeter à perícia médica, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

**7.5** Será considerado como portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

**7.6** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**7.7** A não observância neste capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, sendo-lhe garantido o direito de apresentar – no prazo de 03 dias a contar da ciência da decisão – recurso formal dirigido à Secretaria de Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

**7.8 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria.**



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**8. DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

**8.2** Os recursos deverão ser enviados através do e-mail **concursopmp@nti.facape.br.** Quando da divulgação do gabarito preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

**8.3** Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

**8.4** O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/).

**8.5** Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6** Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**8.7** Em hipótese alguma será realizado revisão de recurso.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para contratação, em regime temporário, pelo período de (01) um ano, podendo ser renovado por igual período.

**9.2** A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação, o número de vagas e opção realizada pelo candidato no momento da inscrição, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

**9.3** Para contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

**9.4** São requisitos básicos para a contratação:

**a)** ter sido aprovado no presente processo seletivo;

**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**d)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

**e)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

**f)** cumprir as determinações deste Edital;

**g)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**h)** Apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;

**i)** 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;

**j)** declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo ou emprego público;

**l)** certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;

**m)** preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da convocação para contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação/escolaridade exigida.

**9.5** A convocação para as contratações se dará através de comunicação através do Diário Oficial do Município, no endereço www.petrolina.pe.gov.br e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

**9.6** As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente.

**9.7** Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

**9.8** Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

**9.9** O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

**9.10** Os candidatos contratados serão lotados nas unidades de ensino, de acordo com as suas opções de região de trabalho indicadas no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital.

**9.11** Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, em consonância com o art. 12, da Lei Municipal n.° 1.006/01, observando o que dispõe a Lei Municipal n.° 1.062/01 e suas alterações.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**9.12** Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

**10.2** Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

**10.3** Por medidas de segurança, a critério da comissão organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

**10.4** As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

**10.5** São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

**10.5.1** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO IV.

**10.5.2** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**10.6** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

**10.7** Não haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

**10.8** Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP 3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**10.9** O gabarito preliminar e as provas serão publicados no site **www.facape.br/concursos/** a partir das 20h do dia de realização das provas.

**10.10** Acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao presente processo seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos fiscais de sala que visem resguardar a segurança e a lisura do processo seletivo.

**10.11** O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTA será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**10.12** Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a folha de respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

**10.13** O candidato que necessitar de **atendimento especial para a realização das provas** (por motivo de doença ou necessidade de amamentar etc.), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, portanto documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os requerimentos deverão ser entregues na sala de concursos da FACAPE.

**10.14** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**10.15** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao processo seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

**10.16** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes na sua Ficha de Inscrição, durante a realização do processo seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

**10.17** Os candidatos que estiverem classificados acima do número de vagas, passam a compor cadastro de reserva, que será aproveitado conforme a necessidade e conveniência da administração municipal.

**10.18** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**10.19** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE** *(*www.facape.br/concursos/*)*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o



*Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG*
*Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

**10.20** Após a publicação da classificação final, o resultado do processo seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o município dispõe.

**10.21** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

**10.22** Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação, considerando a opção de lotação realizada pelo candidato.

**10.23** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**10.24** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Quadro de Vagas Ofertadas.

b) ANEXO II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

c) ANEXO III – Quadro de Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.

d) ANEXO IV – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação.

e) ANEXO V – Formulário para Recursos.

f) ANEXO VI – Do Candidato Jurado.

Petrolina, 13 de novembro de 2019.

OSCAR GAMA FILHO
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Interino**



*Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG*
*Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

## ANEXO I – CARGOS A SEREM LOTADOS NA SEDE

| CARGOS | PRÉ-REQUISITOS | C.H. | REMUNE-RAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | A.C. | P.D. | Sub-total |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior. | 100/HA | R$ 1.384,21 | 76 | 04 | 80 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior. | 100/HA | R$ 1.384,21 | 143 | 07 | 150 |
| **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** | | | | | | |
| **CARGOS** | **PRÉ-REQUISITOS** | **C.H.** | **REMUNE-RAÇÃO** | **NÚMERO DE VAGAS** | | |
| | | | | **A.C.** | **P.D.** | **Sub-total** |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 12 | 01 | 13 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 32 | 02 | 34 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 11 | - | 11 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 21 | 01 | 22 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 09 | - | 09 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA | Licenciatura completa em Língua Espanhola ou certificação em curso de língua espanhola com duração mínima de 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 01 | - | 01 |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA | Licenciatura completa em Língua Francesa ou certificação em curso de língua francesa com duração mínima de 180 horas, com proficiência ou intercâmbio com duração mínima de 03 meses. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 16 | 01 | 17 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87. | 100/HA | R$ 1.496,93 | 03 | - | 03 |
| **TOTAL** | | | | 325 | 16 | 341 |

**** C.H. – Carga Horária;***
**** A.C. – Ampla Concorrência;***
**** P.D. – Pessoas com Deficiência.***

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

## ANEXO I – CARGOS A SEREM LOTADOS NO INTERIOR

| CARGOS | PRÉ-REQUISITOS | C.H. | REMUNE-RAÇÃO | ÁREAS | NÚMERO DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | A.C. | P.D. | Subtotal |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior. | 100 H/A | R$ 1.384,21 | Irrigado | 05 | - | 05 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 02 | - | 02 |
| | | | | Pedrinhas | 05 | - | 05 |
| | | | | Rajada | 02 | - | 02 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior. | 100 H/A | R$ 1.384,21 | Irrigada | 19 | 01 | 20 |
| | | | | Massangano | 03 | - | 03 |
| | | | | Pau Ferro | 04 | - | 04 |
| | | | | Pedrinhas | 10 | - | 10 |
| | | | | Rajada | 05 | - | 05 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 04 | - | 04 |
| **PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** | | | | | | | |
| **CARGOS** | **PRÉ-REQUISITOS** | **C.H.** | **REMUNE-RAÇÃO** | **ÁREAS** | **NÚMERO DE VAGAS** | | |
| | | | | | **A.C.** | **P.D.** | **Subtotal** |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Geografia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |

FACAPE
**Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF**
**Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE**
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Física, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e inscrição no Conselho de Classe Profissional – conforme prevê a Lei nº. 9.696 de 01/09/1998; Resolução CNE/CP 01/2002 e Resolução CFE 03/87. | 100 H/A | R$ 1.496,93 | Irrigado | 01 | - | 01 |
| | | | | Massangano | 01 | - | 01 |
| | | | | Pau Ferro | 01 | - | 01 |
| | | | | Pedrinhas | 01 | - | 01 |
| | | | | Rajada | 01 | - | 01 |
| | | | | Uruás/Cristália/Capim | 01 | - | 01 |

**** C.H. – Carga Horária;***
**** A.C. – Ampla Concorrência;***
**** P.D. – Pessoas com Deficiência.***



*Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG*
*Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br*
*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil*

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

| CARGOS | PRÉ-REQUISITOS | C.H. | REMUNE-RAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | A.C. | P.D. | Sub-total |
| **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – SEDE** | | | | | | |
| PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA | Licenciatura em Música ou Educação Artística com habilitação em Música devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC. | 100/HA | R$ 1.4.96,93 | 01 | - | 01 |
| NUTRICIONISTA | Licenciatura em Nutrição com registro no Conselho Regional de Nutricionista. | 8 H DIÁRIAS | R$ 2.300,00 | 01 | - | 01 |
| PROGRAMADOR | Graduação em Ciências da Computação com experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses. | 8 H DIÁRIAS | R$ 2.300,00 | 01 | - | 01 |
| **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO** | | | | | | |
| BARQUEIRO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Ensino Fundamental Incompleto. Será exigida habilitação atualizada fornecida pela Marinha do Brasil (Capitania dos Portos) de Marinheiro Auxiliar de Convés e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de navegação no Rio São Francisco. | 8 H DIÁRIAS | R$ 1.200,00 | 01 | - | 01 |
| **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO** | | | | | | |
| MOTORISTA DE CARRO LEVE | Ensino Fundamental Completo. Será exigida Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, atualizada e experiência comprovada de 2 anos, com registro profissional na CTPS. | 8 H DIÁRIAS | R$ 1.200,00 | 01 | - | 01 |
| **Total** | | | | 108 | 01 | 109 |
| **Total geral de vagas (sede e interior)** | | | | 450 vagas | | |

**** C.H. – Carga Horária;***
**** A.C. – Ampla Concorrência;***
**** P.D. – Pessoas com Deficiência.***



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Declaração de Hipossuficiência Financeira)

À Comissão do Processo Seletivo,

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, NIT/NIS nº. _____ candidato ao Cargo: _____, venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, para a prefeitura de Petrolina-PE.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital.

Documentos obrigatórios para requisição de isenção - **Apresentar cópias.**

( ) Comprovante de inscrição ou boleto bancário;

( ) Comprovante de inscrição no CadÚnico – Nº NIS;

( ) RG do requerente;

( ) CPF do requerente.

Petrolina, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Candidato



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**ANEXO III – QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: PROF. SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA, PROF. SUBSTITUTO DE HISTÓRIA, PROF. SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA, PROF. SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROF. SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA; NUTRICIONISTA E PROGRAMADOR.**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos;
2. Tipologia textual;
3. Ortografia oficial;
4. Acentuação gráfica;
5. Emprego das classes de palavras;
6. Emprego do sinal indicativo da crase;
7. Pontuação;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Significação das palavras.

**MATEMÁTICA**

1. Resolução de situações problemas envolvendo as quatro operações com números naturais;
2. Resolução de situações problemas com Números racionais, representação fracionária, decimal e percentual;
3. Resolução de situações problemas envolvendo medidas de tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa;
4. Situações envolvendo figuras geométricas planas e espaciais;
5. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: PROF. SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROF. SUBSTITUTO DE HISTÓRIA, PROF. SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA, PROF. SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, PROF. SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS E PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA; PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA E PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA.**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO**

1. Concepções de currículo e a pedagogia das competências;
2. A função social da escola;
3. Ética no trabalho docente;
4. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade;
5. A avaliação formativa no contexto do processo ensino-aprendizagem;
6. Novas tecnologias da informação e comunicação;
7. Projeto Político-Pedagógico Escolar;
8. Educação inclusiva;
9. Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
10. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 59, 136 a 137).

**NÍVEL SUPERIOR**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Língua, linguagem e variedades linguísticas;
2. Semântica e interação;
3. Significação das palavras;
4. Funções da Linguagem;
5. Textualidade (coesão, coerência e contexto discursivo);
6. Emprego das palavras;
7. Ortografia e acentuação;
8. Estudo de textos Interpretação de textos;
9. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias;
10. Pontuação;



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

11. Gêneros e tipos de texto;

12. Regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA**

1. Competências específicas de Matemática para o Ensino Fundamental;

2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações);

3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos;

4. Equações do 1º e 2º graus;

5. Sistema de equações;

6. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta);

7. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas;

8. Potenciação e Radiciação;

9. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos);

10. Grandezas e Medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade);

11. Probabilidade.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA INGLESA**

1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários;

2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas);

3. Estrutura da sentença;

4. Frase nominal;

5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental;

6. Frases e expressões de uso cotidiano;

7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais;

8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA ESPANHOLA**

1. Interpretação de um texto com informações relevantes;

2. Marcas discursivas características do espanhol em suas diferentes variedades e registros;

3. Efeitos de sentido produzidos pela mobilização de recursos linguístico-discursivos diversos (lexicais, morfossintáticos, de pontuação, gráficos, etc.);

4. Formas e usos dos pronombres sujeto, exclamativos e interrogativos;

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

5. Uso dos verbos ser, estar, tener;

6. Enunciados escritos, considerando as especificidades dos espaços socioculturais e de interação, levando em conta os interlocutores, o propósito comunicativo, as especificidades do gênero;

7. Relações semânticas entre verbos da língua espanhola e verbos da língua portuguesa para a compreensão textual;

8. Recursos ortográficos e efeitos de sentido.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE LÍNGUA FRANCESA**

1. Compreensão e interpretação de um texto em língua francesa;

2. Aspectos sintáticos e morfológicos da língua francesa (les pronoms personnels sujets; les articles définis et indefinis, les verbes être, avoir et s'appeler au présent de l'indicatif, la négation);

3. Descrição e narração escrita de rotinas, costumes, lazer, cultura e eventos locais;

4. Uso de expressões e frases utilizadas em restaurantes, lojas e supermercados com características de algum produto/serviço;

5. Indicar a hora e horários, atividades cotidianas e profissões;

6. Expressões familiares de uso frequente;

7. Integração de Tecnologias da Informação e da Comunicação para o ensino de língua francesa;

8. As relações lógico-temporais no sistema linguístico do idioma francês.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA**

1. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental;

2. As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil;

3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial;

4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade;

5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX;

6. História de Pernambuco: a sociedade pernambucana no período colonial; o processo de ocupação e produção no espaço pernambucano; revoltas pernambucanas (A revolta dos Mascates, Revolução Pernambucana de 1817 e a Revolução Praieira);

7. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental;



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

2. Práticas corporais de aventura;

3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar;

4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental;

5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física;

6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol);

7. O autocuidado como fator de educação para saúde;

8. A Educação Física Inclusiva;

9. Fundamentos da fisiologia do Exercício;

10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE GEOGRAFIA**

1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente;

2. Diversidade cultural e étnica;

3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental;

4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias;

5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica;

6. A questão agrária no Brasil;

7. Geografia do poder: territórios e sociedade;

8. Urbanização no Brasil e no Mundo;

9. A globalização da economia e as desigualdades sociais;

10. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS**

1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental;

2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias;

3. Concepções e ensino de Ciências;

4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência;

5. Ciências, Tecnologia e Sociedade;

6. Os impactos ambientais e a qualidade de vida no planeta;

7. Seres vivos: organização e diversidade;



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

8. Biologia dos vegetais;
9. Biologia dos animais;
10. Ecologia e Evolução;
11. Saneamento Básico e Educação Ambiental.

**CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE MÚSICA**

1. Música como linguagem e comunicação;
2. O ensino de música na educação básica;
3. Músicas folclóricas, étnicas e populares;
4. Músicos Brasileiros;
5. Fundamentos da metodologia do ensino da música;
6. História da Arte integrada à música;
7. Principais movimentos da música popular nos século XXI;
8. O ensino de música e a educação inclusiva;
9. Notações rítmicas, melódicas e harmônicas.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

1. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional;
2. Utilização de tabelas de alimentos;
3. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos;
4. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos;
5. Seleção e preparo dos alimentos;
6. Planejamento, execução e avaliação de cardápios;
7. Higiene de alimentos, análise microbiológica, toxicológica dos alimentos;
8. Fontes de contaminação;
9. Nutrição em saúde pública;
10. Ética Profissional.

**CARGO: PROGRAMADOR**

1. Algoritmos e estruturas de dados;
2. Linguagens e técnicas de programação;
3. Análise e projeto de sistemas;
4. Análise, projeto e programação estruturada;
5. Análise, projeto e programação orientada a objetos;



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

5. Conceitos da orientação a objetos;

6. Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelo relacional. Modelagem de dados. Normalização de dados. Projeto de banco de dados relacional;

7. Segurança. Conceitos de segurança da informação. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Análise e gerenciamento de riscos;

8. Fundamentos sobre aplicações web. Conceitos gerais sobre HTML, XML, XHTML, CSS, DOM, JavaScript. Protocolo HTTP. Controle de sessão. Cookies.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: MOTORISTA DE CARRO LEVE**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e interpretação de textos;

2. Significação das palavras: sinônimos e antônimos;

3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos;

4. Divisão silábica;

5. Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico);

6. Pontuação.

**MATEMÁTICA**

1. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão);

2. Problemas envolvendo números naturais;

3. Problemas envolvendo sistema monetário brasileiro;

4. Uso da porcentagem no dia a dia;

5. Unidades de Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo;

6. Gráficos e tabelas para tratamento da informação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 com atualizações até dezembro/2018): Capítulo I – disposições preliminares (art. 1º ao 4º); Capítulo III – das normas gerais de circulação e conduta (art. 26 ao 67-E); Capítulo IV – dos pedestres e condutores de veículos não motorizados (art. 68 ao 71); Capítulo VII – da sinalização de trânsito (art. 80 a 89); Capítulo XIV – da habilitação (art. 140 a 160); Capítulo XV – das infrações (art. 161 ao 255); Capítulo XVI – das penalidades (art. 256 ao art. 259); Capítulo XVII – das medidas administrativas (art. 269); Anexo I – dos conceitos e definições; Placas de regulamentação; Placas de advertência; Sinais e gestos do agente da autoridade de trânsito;

2. Noções de primeiros socorros, direção defensiva e mecânica de autos.

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO**

**(APENAS COM O BO- BOLETIM DE OCORRÊNCIA)**

Nome Completo do Candidato (a):
_____.

Telefone.:_____ Nº de Inscrição.: _____ Sala.: _____ Seq.: ____.

Endereço.:_____Cidade/UF.:_____.

Bairro.:_____CEP.:_____.

Observações:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Polegar Direito

_____
Assinatura do Candidato (a)

Rubrica: _____

Testemunhas: _____
(Nome e CPF)

_____
**(Nome e CPF)**

**PETROLINA- PE, _____ de _____ de _____.**



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

| | |
|---|---|
| Nome do Candidato: _____<br>Endereço: _____<br>Nº telefone: _____ E-mail: _____<br>Nº de Inscrição: _____<br>Nº da QUESTÃO recorrida: _____ | Protocolo ___/___/____<br>Rubrica _____ |

Como candidato ao cargo de _____, solicito:

( ) alteração do gabarito preliminar.

( ) anulação da questão.

( ) _____

Conforme as razões que passo a expor:

Petrolina – PE, _____ de _____ de 20 ___.

_____
**Assinatura do Candidato**

**ARGUMENTAÇÃO**

| PROVA: | Nº DA QUESTÃO |
|---|---|
| | |



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208

**ANEXO VI – DO CANDIDATO JURADO**

1. Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

2. O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão organizadora do certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.

3. Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

4. Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PETROLINA

*TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA E A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. ATENDIMENTO DE DEMANDA COMUM, CONSISTENTE NA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PELA AUTARQUIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.*

Pelo presente instrumento público, de um lado **O MUNICÍPIO DE PETROLINA,** com sede administrativa na Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PETROLINA,** representada neste ato pelo seu secretário interino, **Oscar Gama Filho,** inscrito no CPF nº 418.800.484-34, portador da cédula de identidade nº 30758-6 SSP/PE, residente à Rua Roberto de Araújo, nº 41, Cidade Universitária, Condomínio Sol Nascente, Petrolina – PE, doravante denominada **CONVENENTE,** e, de outro lado, a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.517.971/0001–66,** sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina/PE, neste ato representada pelo seu Presidente, **Antônio Henrique Habib Carvalho,** brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob **nº 285.170.595-49** e portador da Carteira de Identidade nº **02.052.691-70 SSP/BA,** residente e domiciliado à Rua Marciano Gomes nº 14, Condomínio Colina do Rio, Quadra D – Pedra do Lord – Juazeiro-BA, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar a presente avença, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente convênio é o estabelecimento do intercâmbio interinstitucional para a criação de condições técnicas, materiais, financeiras e operacionais com vistas à realização de Processo Seletivo Simplificado de profissionais de diversas áreas, para prestação de serviço ao Município.

PROCURADORIA AEVSF
Gabriel Moreira Filho
PROCURADOR



Certificação Digital: TG6VL9V7-6KXLNN9R-XYHCCBD4-FNBQHSMG
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PETROLINA

Parágrafo único – O processo seletivo será operacionalizado pela CONVENIADA sob gestão e fiscalização da CONVENENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE**

I - Elaborar Termo de Referência que servirá de fundamento às normas gerais que regerão o Processo Simplificado, do qual deverão constar:

a) O quantitativo de vagas disponíveis;
b) Formação profissional exigida para cada função;
c) O perfil dos profissionais;
d) Conteúdo programático explorado nos exames seletivos;
e) Tipo de prova, quantidades e especificações das questões para cada área do conhecimento;
f) Barema;
g) Cronograma de execução;
h) Documentos exigidos para a comprovação de formação profissional;
i) Documentos exigidos para a comprovação de experiência profissional;
j) Documentos exigidos para a identificação pessoal;
k) Outras informações e ou providências necessárias à perfeita compreensão e exequibilidade do objeto, sob a observância das normas legais e jurídicas a ele inerentes.

II - Indicar representantes para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do objeto.

III - Elaborar, em conjunto com a CONVENIADA, os editais necessários à execução do objeto;

IV - Promover todas as publicações exigidas em lei para legitimação do Processo Seletivo;

V - Incluir a Procuradoria Jurídica do Município no rol de órgãos municipais atuantes no decurso de todo o processo de consecução do objeto conveniado, para acompanhamento, manifestação e atendimento das demandas jurídicas eventualmente ocorridas durante a realização a Seleção Simplificada.

VI - Promover as condições financeiras e materiais para a efetivação do objeto, conforme previsão especificada no Termo de Referência mencionado no item 2.1.

VII - Fiscalizar e auditar, a qualquer tempo e lugar e através de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado;

VIII - Atender a demandas eventuais que porventura venham a ser identificadas pela CONVENIADA, desde que guardem relação com o objeto e sejam comunicadas formalmente.

IX - Elaboração e aplicação da prova prática para condutor de barco de transporte escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

PROCURADORIA AEVSF
Gabriel Moreira Filho
PROCURADOR

2

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

I - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto, zelando pelo seu sigilo;

II - Configurar e formatar os instrumentos de Processo Seletivo Simplificado objeto deste Termo:

a) Elaboração das provas;
b) Aplicação das provas;
c) Correção das provas;
d) Divulgação do resultado.

III - Elaborar lista de classificados e encaminhá-la ao CONVENENTE para respectiva homologação do Processo Seletivo Simplificado.

IV - Viabilizar recursos humanos para a gestão do Processo Seletivo Simplificado.

V - Prestar contas dos recursos arrecadados.

VI - Tomar todas as providências de caráter administrativo que guardem relação com o fiel cumprimento do objeto.

VII - Franquear livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à realização deste processo de Seleção Simplificada serão gerados pelas taxas de inscrições e poderão ser complementados pela CONVENENTE em havendo comprovada necessidade, o que deverá ser requerido e comprovado formalmente pela CONVENIADA.

**Parágrafo primeiro** - Os valores excedentes de cada processo de Seleção Simplificada, após apresentação de relatório financeiro pela CONVENIADA, deverão ser destinados à CONVENIADA.

**Parágrafo segundo** - A CONVENIADA deverá apresentar o relatório financeiro de todo o processo até a data de sua homologação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO**

A CONVENENTE exercerá função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar da execução, incluindo também o período de prestação de contas, ficando-lhe assegurado o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação a eventuais disfunções havidas na execução, desde que assumam os ônus de tais deliberações:

**Parágrafo primeiro** - Fica assegurada à CONVENENTE, através de órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do objeto conveniado, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade sobre este mesmo convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço, ouvida a CONVENIADA.

PROCURADORIA AEVSF

3

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

**Parágrafo segundo** - A CONVENIADA franqueará o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o CONVENENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

A vigência do convênio será de 60 (sessenta) meses a partir da sua publicação, e uma vez extinto o convênio, o prazo será de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado por igual período desde que seja de comum acordo e em consonância com o que dispõe a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL**

As vantagens auferidas com a exploração dos produtos e processos desenvolvidos com recursos do presente convênio, bem como das que definam a forma e as condições de pagamento pelo órgão ou entidade executora, pertencerão ao CONVENENTE e CONVENIADA em partes iguais, podendo o CONVENENTE em atendimento ao interesse coletivo, desistir do direito que lhe couber em favor da CONVENIADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS E VALORES REMANECENTES**

Os bens remanescentes na data da extinção do presente convênio, e que em razão deste tenham sido adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos, serão destinados à CONVENIADA.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer momento, desde que fiquem absolutamente resguardadas aquelas atividades já iniciadas e tornadas públicas, não cabendo qualquer indenização e ou ressarcimento material ao CONVENENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação se encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional referente a este Convênio deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do CONVENENTE e da CONVENIADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONVENIADA até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

PROCURADORIA AEVSF
Gabriel Moreira Filho

4

FACAPE
Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF
Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE
Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208
PREFEITURA DE PETROLINA

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

Para cada atividade a ser implementada em decorrência deste Convênio deverá ser gerado um documento específico entre as partes, de forma a dar a consequência mais adequada ao cumprimento do referido objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrente desta avença que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da **Justiça Estadual de Petrolina, Estado de Pernambuco** como competente, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**Petrolina, 12 de novembro de 2019**

**OSCAR GAMA FILHO**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES INTERINO

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**
PRESIDENTE AEVSF/FACAPE

PROCURADORIA AEVSF
Gabriel Mich
PROCUR

5